



Município de Iguape

- Estância Balneária -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº031 /2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº187 /2017

A **PREFEITURA DE IGUAPE**, estabelecida à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.550.167/0001-64, através do Senhor Prefeito, **WILSON ALMEIDA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – Processo nº187/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, GRADIL, EQUIPE DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, CARRO DE SOM, PAINEL DE LED, CIRCUITO DE TV, TENDA GALPÃO, ESTRUTURA PIRAMIDAL, SHOW PIROTÉCNICO, CONTAINERS BANHEIROS, BANHEIROS QUÍMICOS, E CONTAINER ESCRITÓRIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE BOM JESUS DE IGUAPE, NOS DIAS 28 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 2017, NA CIDADE DE IGUAPE**. As especificações detalhadas encontram-se no **ANEXO I** deste edital.

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014**.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e **ANEXOS**, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **19/07/2017, no seguinte endereço: Avenida Adhemar de Barros, nº 1.070 – Bairro Porto do Ribeira – Iguape/SP – Setor de Licitações**.

O **INÍCIO** do CREDENCIAMENTO se dará no dia **19/07/2017 a partir das 09:30** e o **TÉRMINO** do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às **10:00**. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **PREFEITURA DE IGUAPE – Auditório, sito a Avenida Adhemar de Barros, 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP**, iniciando-se no dia **19/07/2017** com início previsto para às **10:00** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno



Município de Iguape

- Estância Balneária -

atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

Recebimento da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) e Envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 19/07/2017

CRENCIAMENTO: início às 09:30 do dia 19/07/2017.

TÉRMINO DO CRENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 10:00. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00 do dia 19/07/2017.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, GRADIL, EQUIPE DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, CARRO DE SOM, PAINEL DE LED, CIRCUITO DE TV, TENDA GALPÃO, ESTRUTURA PIRAMIDAL, SHOW PIROTÉCNICO, CONTAINERS BANHEIROS, BANHEIROS QUÍMICOS, E CONTAINER ESCRITÓRIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE BOM JESUS DE IGUAPE, NOS DIAS 28 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 2017, NA CIDADE DE IGUAPE**, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, que integra este Edital.

1.2- O valor estimado para o certame é de **R\$ 715.463,33,00 (Setecentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais, e Trinta e Três Centavos)**, conforme estimativa prévia de preços constante no **Processo Administrativo nº187/2017**.

1.3-As despesas decorrentes do presente contrato, serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica:

1.4 - Funcional Programática: 13.392.00172147; Categoria Econômica: 3.3.90.39.22; Ficha 213; Destinação de Recursos: 01.000.00;

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam às exigências de habilitação.

2.2. – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

a.2)SÚMULA Nº 50 –*“Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital. ”*

- b)** De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a PREFEITURA DE IGUAPE, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- c)** De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- d)** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
- e)** Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. – A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

3.- DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2.1- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada

3.2.2.- O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

3.3- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4– O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5- A título de sugestão, o Edital traz em seu **ANEXO III**, modelo de credenciamento.



Município de Iguape

- Estância Balneária -

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

4.2.1. – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.2.2. - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.2.2.1. - A falta de apresentação da Declaração exigida no **item 4.2.1** ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

4.3- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA DE IGUAPE ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 /2017 PROCESSO Nº 187/2017
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA AS 10:00 do dia 19/07/2017
NOME DA PROPONENTE:**

**A PREFEITURA DE IGUAPE ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº031 /2017 PROCESSO Nº187 /2017
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA AS 10:00 do dia 19/07/2017
NOME DA PROPONENTE:**

4.4- A proposta deverá ser elaborada preferencialmente, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

4.5- Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.



Município de Iguape

- Estância Balneária -

4.6- As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio conforme **item 4.5.**, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes.

5- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo do **Anexo II** deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 A denominação; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, data e assinatura do representante legal da licitante;

5.1.2 Número do Pregão;

5.1.3 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Termo de Referencia – ANEXO I** deste Edital;

5.1.4 Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.

5.1.5 Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2 – Não serão admitidas ofertas de serviços que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item e/ou da proposta.

5.3. O preço ofertado deverá ser apresentado com **precisão de duas casas decimais** e permanecerá fixo e irrevogável, exceto na ocorrência dos fatores de que trata o § 8º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.4 Toda documentação apresentada deverá estar **LEGÍVEL**, para dirimir dúvidas, a Equipe de Apoio, ou Pregoeiro poderá exigir a apresentação dos documentos originais ou autenticados.

5.4.1 – A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

5.5 - Não será obrigatório a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.6 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

5.7 - Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida considerando os valores unitários como corretos, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.

5.8 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.9– O valor total estimado para o certame é de **R\$ 715.463,33,00 (Setecentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais, e Trinta e Três Centavos)**. Os licitantes deverão ofertar seus preços unitários, conforme praticado no mercado.

5.9.1 - A Administração municipal irá comparar os preços ofertados com os valores apurados em sua pesquisa de mercado. Ficam franqueadas vistas aos autos.

- Os **subitens 5.9 e 5.9.1.** encontram amparo no Art. 3º da Lei 10.520/02 (fase preparatória do Pregão).



Município de Iguape

- Estância Balneária -

6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

6.1- Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem **6.1.1.** não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais (mobiliários), dentro do prazo de validade.
- d) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito – Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.

As regularidades constantes nas alíneas “b” e “c” poderão ser comprovadas concomitantemente através da nova certidão, regulamentada pela Portaria 358 de 05/09/14 e Decreto 8302 de 04/09/2014.

- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



Município de Iguape

- Estância Balneária -

apresentação de certidão negativa – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

b.1.1) Índice de Liquidez Geral (LG)

Para o Índice de Liquidez Geral, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

b.1.2) Índice de Solvência Geral (SG)

Para o Índice de Solvência Geral, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

b.1.3) - Índice de Liquidez Corrente (LC)

Para o Índice de Liquidez Corrente, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



Município de Iguape

- Estância Balneária -

c) Caso o índice do item b.1. subitem "b.1.1" do edital seja menor que 1,0 (um vírgula zero), a licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do Valor estimado da contratação para o certame

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Para os Lotes 03, 04, 09

a.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em NOME DA EMPRESA LICITANTE, comprovando a execução de serviços de forma satisfatória, semelhante ao licitado.

b) Para os Lotes 01 ,02, 05, 06, 07, 08,10,11

b.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em NOME DA EMPRESA LICITANTE, comprovando a execução de serviços de forma satisfatória, semelhante ao licitado.

b.2) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

b.3) Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física dos^(a) profissional (is) Arquiteto, Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, para atividades de elétrica e modalidade Civil para atividades de estruturas) - Responsável Técnico da empresa licitante, com comprovada experiência em objeto compatível com o desta licitação, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

b.4) No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b.5) Comprovação da existência em quadro da licitante, de possuir em seu quadro, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor(es) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas semelhantes. A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de " S.A.", ou Ficha de Registro de Empregado, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme Súmula 25 do TCE/SP.

c) Para o lote 12

c.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em NOME DA EMPRESA LICITANTE, comprovando a execução de serviços de forma satisfatória, semelhante ao licitado.

c.2) Licença Ambiental de Operação, expedida por órgão competente;

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



Município de Iguape

- Estância Balneária -

c.3) Certificado ou inscrição no Conselho Regional de Química – CRQ, no qual conste o nome de seu responsável técnico;

c.4) Comprovação de que possui em seu quadro permanente engenheiro químico, devidamente habilitado e reconhecido pelo C.R.Q.;

c.5) Registro Sanitário Estadual ou Municipal, expedido pelo órgão sanitário competente;

c.6) Licença de Operação, referente à coleta, transporte e disposição final dos efluentes sanitários provenientes da atividade da contratada, expedida pelo órgão competente.

d) Para o lote 13

d.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em NOME DA EMPRESA LICITANTE, comprovando a execução de serviços de forma satisfatória, semelhante ao licitado.

d.2) Certificado de registro de serviço do exército brasileiro;

d.3) Alvará para shows pirotécnico pelo serviço de segurança pública;

d.4) Alvará para comércio de fogos de artifício e do estampido;

d.5) Licença de funcionamento municipal;

d.6) Alvará de vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB), específico de fogos de artifício;

6.1.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **Anexo VI**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (**Modelo Anexo VI**).

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (**Modelo Anexo VI**)

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. (**Modelo Anexo VI**)

e) Indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica (**Anexo VI**).

6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



Município de Iguape

- Estância Balneária -

- 6.2.1-** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 6.2.2-** A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- 6.2.3-** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- 6.2.4-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2.5-** Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 6.2.6-** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 6.2.7-** A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no **subitem 7.14.** deste edital.
- 6.2.8-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1** – Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
- 7.1.1-** Será feita a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas e recebidos pelo Pregoeiro os Envelopes nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” e nº 02 – “HABILITAÇÃO”.
- 7.1.2-** Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.1.3-** Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes presentes. O Encerramento do credenciamento se dará com a abertura do primeiro envelope de proposta de preços. Aberto o(s) envelope(s) proposta seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 7.2-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**.
- 7.2.1-** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante, sendo



Município de Iguape

- Estância Balneária -

desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexequíveis;
- f) Cuja proposta não atenda à especificação do Edital.

7.3. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios;

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3.1. - Para efeito de seleção será considerado o **preço global do Lote**;

7.4- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5- Os lances deverão ser formulados em **valores globais**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.5.1- Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

7.6- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

7.7.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.7.1.2. - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatadas, nas condições do subitem **7.7.1**.

7.8 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das



Município de Iguape

- Estância Balneária -

propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **7.7.1**.

7.9- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **7.7**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.10- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **7.7.1** e **7.8**, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem **7.7.**, com vistas à redução do preço.

7.11- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.11- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

7.12.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

7.12.2- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

7.12.3- Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificadas em primeiro lugar será verificada.

7.12.4- Considerada aceitável a oferta de menor preço e verificada a inexistência de sanções, será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14- Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem **7.1.2**, alíneas “a” a “f”, do **item 7** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.14.1- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem **7.14** deste **item 7** deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.14.2- A comprovação de que trata o subitem **7.1.2** do **item 7** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.14.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.14.2.**, implicará na



Município de Iguape

- Estância Balneária -

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

7.15- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16- Todos as propostas e documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

7.17- Os envelopes não abertos, contendo os documentos de habilitação, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação da Prefeitura de Iguape – Avenida Adhemar de Barros, nº 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, durante **30 (trinta) dias** após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão **inutilizados**.

7.18- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.19- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1. – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.2. – Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

8.1.3. – As impugnações deverão ser protocolizadas dentro do prazo legal, e poderão ser encaminhadas por e-mail, desde que o seu original seja encaminhado ao Setor de Licitações da Prefeitura de Iguape sito à Avenida Adhemar de Barros, 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, num prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do envio do fax/e-mail.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o



Município de Iguape

- Estância Balneária -

encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.7. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitação – PREFEITURA DE IGUAPE, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. - A adjudicação será feita considerando-se o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. - Homologado o resultado da licitação, a PREFEITURA DE IGUAPE, respeitada a ordem de classificação, convocará o interessado para a assinatura do **Termo de Ciência e Notificação e o Contrato (ANEXO III)**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2. - A contratação com o fornecedor vencedor, será formalizada por intermédio da autorização de compra, conforme permite o Artigo 15 do Decreto nº 7.892 de 23.01.13.

10.3. - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Compras e Licitação – Paço Municipal, à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – CEP 11.925-000 – Iguape/SP, para assinar o **Contrato e Termo de Ciência e Notificação**.

10.4. - O não cumprimento do disposto no item **10.3** acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar o Contrato e/ou Termo de Ciência e Notificação, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 18** deste Edital.

10.4.1. - No ato da assinatura do Contrato, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5- O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5.1- O preço adjudicado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA DE IGUAPE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.5.2- Quando o preço inicialmente adjudicado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA DE IGUAPE deverá:

- a)** convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Município de Iguape

- Estância Balneária -

10.5.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA DE IGUAPE poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.4- Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA DE IGUAPE deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 A LICITANTE Vencedora deverá apresentar as seguintes documentações, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato.

11.1.1 Atestados Técnicos:

11.1.1.2 Laudo Técnico / Memorial Descritivo de Material.

11.1.1.3 Regularidade das instalações elétricas pertinentes ao evento, bem como dos sistemas de aterramento incluídos na NBR 5410/ABNT, e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), de acordo com a NBR 5419/ABNT, emitido por Engenheiro Eletricista.

11.1.1.4 Inflamabilidade e/ou Incombustibilidade (Original), emitido por Engenheiro responsável pelo mesmo, bem como acompanhado de Laudo Técnico emitido por órgão habilitado, especificando que todos os materiais de alta combustão empregados no acabamento do evento terão tratamento específico, acompanhado da respectiva ART, comprovante de pagamento da mesma e CREA (Original e/ou Cópias Autenticadas).

11.1.1.5 Todos os termos deverão vir acompanhados de cópia do CREA e ART (com o respectivo comprovante de pagamento) dos profissionais habilitados.

11.1.1.6 Todos Atestados/Termos de responsabilidade deverão ser originais ou cópias autenticadas.

11.1.1.7 A não apresentação da documentação do item **11.1.1** (acima), será excluída como vencedora, ficando a segunda melhor oferta como vencedora que deverá atender as exigências do item 11.1.1 (acima) pelo prazo estabelecido.

11.2 A Licitante Vencedora uma vez CONTRATADA, se obriga a dar início aos serviços objeto da presente Licitação, num prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

11.3 A CONTRATADA obriga-se a manter os compromissos assumidos pela apresentação de sua Proposta Comercial, nos Termos dos ANEXOS I e II do edital que deu origem ao presente instrumento, com a execução dos serviços objeto do presente certame sob a fiscalização e orientação do Departamento de Cultura da CONTRATANTE.

11.4 O contrato firmado como resultado do presente procedimento licitatório, permanecerá válido pelo período a realização da Festa de Bom Jesus de Iguape, contados da data da sua assinatura; podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.



Município de Iguape

- Estância Balneária -

12- DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1– A Nota Fiscal/ Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pelo Departamento de Cultura. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

12.1.1– A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar a requisição do Departamento de Cultura.

12.2 - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma do Departamento de Finanças no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que a referida fatura seja entregue no Departamento de Finanças, devidamente atestada pelo Departamento de Cultura.

12.1-1 A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.

12.2-2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

12.3-3 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

13 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

14- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

14.1– Dos direitos:

14.1.1-1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

14.2– Das Obrigações:

14.2.1-1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

14.2.2-2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Responder pelas ações e omissões de pessoas direta ou indiretamente empregadas, no que se refere á execução dos serviços a serem contratados como objeto da presente licitação, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/ subcontratado e a CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos



Município de Iguape

- Estância Balneária -

subcontratados;

- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- f) Comunicar à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- g) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- h) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite;

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

15.1.1- Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Detentora do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou no Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora do Contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.2- Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de **multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

15.3- **Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará**



Município de Iguape

- Estância Balneária -

decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

15.4- A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado a ela;

b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15.4.1. - As mesmas sanções serão aplicadas à adjudicatária que, devidamente convocada a assinar o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, deixar de atender ou apresentar o documento exigido na alínea “a” do subitem 11.5 ou apresentá-lo de forma defeituosa.

15.5 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora do Contrato à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia; e

b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15.6 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

15.7- Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 15.1.1. alíneas “c” e/ou “d”.

15.8- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

15.9- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

15.9.1- O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.9.2– A sanção estabelecida no subitem 15.1.1. alínea “d” é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15.9.3- O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até 10 (dez) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.9.4- Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de



Município de Iguape

- Estância Balneária -

juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.9.5- Na impossibilidade da aplicação do **subitem 15.9.3.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

15.9.6. - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.4- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado, no Jornal A Gazeta de São Paulo e no endereço eletrônico: www.iguape.sp.gov.br.

16.5- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

16.6- É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.iguape.sp.gov.br.

16.7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8- Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VII– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII– RECIBO DO EDITAL

Iguape, em **06 de julho de 2017.**



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Wilson Almeida Lima
Prefeito.

Odail Gomes Santos Junior
Diretor do Departamento de Cultura, Turismo, Eventos e Esporte

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Celso Luiz Garcia da Silva Junior
Departamento de Negócios Jurídicos
Advogado Público Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, GRADIL, EQUIPE DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, CARRO DE SOM, PAINEL DE LED, CIRCUITO DE TV, TENDA GALPÃO, ESTRUTURA PIRAMIDAL, SHOW PIROTÉCNICO, CONTAINERS BANHEIROS, BANHEIROS QUÍMICOS, E CONTAINER ESCRITÓRIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE BOM JESUS DE IGUAPE, NOS DIAS 28 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 2017.
2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- LOTE 01 – SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PALCO e ESTRUTURAS COMPLEMENTARES:

Especificações

01.1 – PALCO COM COBERTURA EM LONA CRISTAL – Estrutura de 10 x 5m

01Palco: Medindo 10,00 metros (largura) X 5,00 metros (profundidade) X 5,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30.

Piso em Praticável: Medindo 10,00 metros x 5,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,20 metros a 1,60 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor **cinza grafite**.

Cobertura Lona Cristal: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais.

Fechamentos:

Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011

*Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT Nº 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico; COR CRISTAL

- Período de locação : 28.07.2017 a 06.08.2017 Montagem : 25.07.2017

01.2– GRADE DE PROTEÇÃO 1,10 X 2,10.

400,00m (quatrocentos metros) Grade de Proteção devidamente galvanizada com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, confeccionada em aço, com pés de proteção em formato de "V", com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças.

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades.

- Período de locação : 28.07.2017 a 06.08.2017 Montagem : 25.07.2017



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 22

- LOTE 02 -

02.1 GRUPO GERADOR de 180 KVA – SILENCIOSO SL

02 (dois) Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 180 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.

-04 Cabos de 50,00 Metros de 50mm cada.

-01 Intermediária

-Operador

-Combustível necessário para as 12 horas de utilização. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2012.

*Deve ser apresentada ART/RRT de instalação do grupo moto gerador

-- **Período de locação : 03.08.2017 a 04.08.2017 Montagem : 02.08.2017**

- LOTE 03 -

3.1 – Equipe de Filmagem e transmissão simultânea

02 – Câmeras Full HD

02 – Tripés com amortecimento hidráulico.

01 – Mesa de Corte com 04 In HDMI, mix de efeitos, sistema Pin.

02 – Monitores de Preview

01 – Monitor de PlayOn

01 – Diretor de corte

02 – Câmeras-Man

01 – Cabeamento necessário para interligação das câmeras a mesa de corte.

- **Período de locação : 28.07.2017 a 06.08.2017 Montagem : 27.07.2017 -**

- **Horario da 16:00h as 22:00h**

- LOTE 04 -

4.1 – CARRO DE SOM CHEGADA DAS ROMARIAS

01 Pick Up modelo de referência (saveiro, fiat touro) igual ou equivalência superior – 01 gerador de 7,0 kVA 4 tempos à gasolina comum – 04 caixas de som KF 850/Full range – freq. de corte 80Hz à 20Khz – 875W cada caixa – Prog. musical 1750W – Total de Potência 1750W – Prog. musical 3500W – Unidade de Ref. em Potência RMS; 01 Amplificador de Potência de 3000W RMS – Prog. Musical 6000W; 01 mesa de som (Console de mixagem) analógica de 04 canais balanceado – 01 Equalizador Gráfico 31 Bandas Estéreo Q constante – 01 Processador de Efeito Digital para voz – 02 Microfones s/fio Cápsula BETA 58 – Cabeamento para ligação do sistema – 01 Suporte para colocação das caixas de som.

- **Período de locação : 28.07.2017 a 06.08.2017 Disponibilidade de horário conforme solicitação da comissão de festa.**



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 23

- Estância Balneária -

- LOTE 05 -

5.1 – SISTEMA DE SOM E CARRO DE SOM para Procissão (Nossa Senhora das Neves e Bom Jesus de Iguape).

P.A. (TORRES)

34 caixas de som do tipo KF 850 3 vias igual ou equivalência superior, via 1 de grave – freq. de corte 75Hz à 250Hz – 400W cada caixa – Prog. musical 800W – Unidade de ref. em potência RMS; via 2 médio – freq. de corte 250Hz à 3Khz – 300W cada caixa – Prog. musical 600W – Unidade de Ref. em potência RMS; via 3 agudo - freq. de corte 3Khz à 20Khz – 75W cada caixa – Prog. musical 150W – Unidade de ref. em potência RMS;

OU

Full Range:freq. de corte 80Hz à 20Khz – 1000W cada caixa – Prog. musical 2000W – Unidade de ref. em Potência RMS;

19 Torres de som em estrutura de praticável 2,00m x 1,0m por 1,80 de altura

19 Cintas/Catracas

06 Sistemas de recepção de sinal sem fio RF modulando na frequência 608mhz a 806mhz

500 metros de cabo PP Flexível 2x2,5mm

02 Transmissores de RF estéreo modulando na frequência 608mhz a 806mhz

05D.I. PASSIVO

01 ts de cabo sinal XLR x XLR

01 Mesa 16 canais Digital]]

01 Compressor estéreo

500 Metros de cabo de sinal XLR x XLR balanceado.

12 Amplificadores de potência 2000w RMS

02 Gerenciadores de sistema para correção de delay

06 Equalizadores 31 1/3 oitava ST

01 Central de controle onde será recebido o sinal mandado do palco.

Carro de Som:

01 Pick Up – 01 Inversor de Potência – 04 caixas de som KF 850/Full range – freq. de corte 80Hz à 20Khz – 875W cada caixa – Prog. musical 1750W – Total de Potência 1750W – Prog. musical 3500W – Unidade de Ref. em Potência RMS; 01 Amplificador de Potência de 3000W RMS – Prog. Musical 6000W; 01 mesa de som (Console de mixagem) analógica de 04 canais balanceado – 01 Equalizador Gráfico 31 Bandas Estéreo Q constante – 01 Processador de Efeito Digital para voz – 02 Microfones s/fio Cápsula BETA 58 – Cabeamento para ligação do sistema – 01 Suporte para colocação das caixas de som.

Montagem:

As torres deverão ser montadas a cada 50mts, 100mts ou 120mts entre si dentro do circuito da procissão fornecendo uma cobertura sonora entre 80db a 90 db de pressão sonora com abertura entre 90 a 100 graus a uma altura de 1,5mt a 1,8mts do solo a base da caixa.

- Período de locação: 05.08.2017 a 06.08.2017 Disponibilidade de horário conforme solicitação da comissão de festa.

01 Pick Up modelo de referência (saveiro, fiat touro) igual ou equivalência superior – 01 gerador de 7,0 kVA 4 tempos à gasolina comum – 04 caixas de som KF 850/Full range – freq. de corte 80Hz à 20Khz – 875W cada caixa – Prog. musical 1750W – Total de Potência 1750W – Prog. musical 3500W – Unidade de Ref. em Potência RMS; 01 Amplificador de Potência de 3000W RMS – Prog. Musical 6000W; 01 mesa de som (Console de mixagem) analógica de 04 canais balanceado – 01 Equalizador Gráfico 31 Bandas Estéreo Q constante – 01 Processador de Efeito Digital para voz – 02 Microfones s/fio Cápsula BETA 58 – Cabeamento para ligação do sistema – 01 Suporte para colocação das caixas de som.

- Período de locação : 28.07.2017 a 06.08.2017 Disponibilidade de horário conforme solicitação da comissão de festa.



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 24

- LOTE 06 -

06.1 – PAINEL DE LED OUTDOOR DE 7,0mm

01 (um) - Pannel de Alta definição com no máximo 7 mm de resolução, com as medidas de 3,00m de altura x 4,00m de largura 12m² Ideal para aplicações de uso externo.

Será necessário a presença de uma equipe responsável pelos painéis durante todo o funcionamento do evento.

Distância mínima para visualização 5m Segue abaixo modelo de referência: Pixel pitch: 7mm

Pixel configuration: 3-in-1 SMD Brightness: 6000 nit

Refresh rate: ≥2000 Hz Colors: 281 Trillion

Cabinet size: máximo de 500×500×110 Consumo máximo: 1.500W

Peso por gabinete: máximo de 14,00 kg Peso por m²: máximo de 56 kg/m²

Cores: 16,7 milhões

Método de drive: Estático Frame rate: 60Hz

Refresh rate: 300Hz

Proteção (frontal/traseira): IP65/54 Temperatura de operação: -20~50°C

01 Mesa de Vídeo switcher com entradas para sinais de vídeo, câmeras, computador e DVD equipado com GC (Gerador de Caracteres) e possibilidade de criação de efeitos ao vivo.

02 monitores de vídeo para controle/prewiew 01 Player/gravador de DVD

01 Computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos diversos para uso de BG 01 Sistema de processamento de imagens dos painéis

01 Distribuidor de sinais 01 Video-scaler

Cabo para sinal de vídeo para equipamento de transmissão

Equipamento para recepção e processamento dos sinais de vídeo em diversos formatos (Betacam, VHS, Receptor de Tv via Satélite, TvaC, PC, etc);

Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED

As medidas da estrutura deverá ser de no mínimo 3m de altura do chão até a base do painel, altura da base à parte superior do painel a definir pela necessidade da montagem , largura a definir pela necessidade da montagem e com 2,5m de profundidade, totalizando quatro apoios no chão.

A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico.

A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente;

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

- Período de locação : 28.07.2017 a 06.08.2017 Montagem : 27.07.2017

6.2 – CIRCUITO DE TV ”

04 (quatro) TV de Plasma/LCD de 42” com suporte de chão pedestal ou parede (conforme solicitado)

Sistema de distribuição de imagem em HDMI 1024x768, através de distribuidores HDMI (8x1, 6x1, 4x1, 2x1)

Cabeamento necessário para a interligação das TVs em sistema HDMI.

Amplificador de Sinal HDMI até 60,00m com RJ45.

Sistema de Distribuição de Energia.

Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

- Período de locação : 28.07.2017 a 06.08.2017 Montagem : 27.07.2017

- LOTE 07 -

7.1 – Sistema de Som e Iluminação para o Palco em frente a Basílica



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 25

- Estância Balneária -

Caixas de PA L-R Center Fill	Total de caixas: 16 - caixas modelo LineArray composta por 02 auto-falantes de 12" OU 8" , 02 auto-falantes de 04" e 01 Drive de Neodimo, Modelo de referencia: MeyerSound LION, JBL Vertec V4888-1, VTX V-20, FZ FJ08A, D.A.S Aero 38A, ou de equivalência superior. 08 - caixas de Sub -Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 04- caixas para center LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior.
Montagem	As caixas LineArray, deverão ser montadas no sistema FLY e Alinhadasde acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão estar configuradas para montagem Cardioide, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. <u>As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase</u>
Console PA	Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco.
Amplificação	Mínimo de 08 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior. Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente.
Talhas	04-Talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00metros de corrente. cada talha.CM 1TON Igual ou Equivalência Superior
Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema	
Principais características que a mesa deverá possuir (A Mesa devera possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coaxial ou Fibra Ótica)	
Console de P.A	01-Console para P.A Sendo. 56 canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada : 56 O total de pré-amplificadores de saída : 24 A superfície de controle de devera ter no mínimo 34 "faders" Computador com software para operacionalização da console A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins" . Modelos de Referencia: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidesing (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência
Principais características que a mesa deverá possuir (A Mesa devera possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coxial ou Fibra Ótica)	



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 26

- Estância Balneária -

Console de Monitor

01-Console para Monitor. Sendo.

56 canais de entrada
 Conversores de saída: 24
 Bits
 O total de pré-amplificadores de entrada :
 56 O total de pré-amplificadores de saída :
 24
 A superfície de controle de devera ter no mínimo 34
 "faders" Computador com software para
 operacionalização da console

A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins".

Modelos de Referencia: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidesing (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência

	Qtd	Característica	Marca
PERIFERIC PERIFE RICOS P.A.	01	Eq. 31 bandas estéreo	BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior
	01	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas.	DBX Drive Rack 4800,LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior
	02	Canais de compressores Valvulados Insert PA	Avalon 747 ou de equivalência superior
	01	Processadores de efeito	Yamaha SPX 990 ou SPX2000, Lexicom PCM80 ou de equivalência superior
	01	CD Player Duplo com controlador e leitor	Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior
	01	Controlador de A.C	Furman PL4 ou de equivalência superior
	01	Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais	ClearCom RS701 ou de equivalência superior
PERIFE RICOS MONITOR	Qtd	Característica	Marca
	02	Eq. 31 bandas estéreo	BSSFCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior
	01	CD Player Duplo com controlador e leitor USB	Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior
	01	Controlador de A.C	Furman PL4 ou de equivalência superior
	01	Main Power de 10K	220V para 110V ou de equivalência superior
BACKLINE E SUPORTE	Qtd	Característica	Marca ou Modelo
	08	Spot de Monitores	RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior
	04	Canais de Transmissão e Recepção parade Ear-Phone	Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior
	04	Ear-Phones	SE315-CL ou de equivalência superior
	01	Combinador de Antenas	Sennheiser AC3/NT ou de equivalência superior
	03	Antena com cabo Helecoidal	HA8089 ou de equivalência superior
	02	Multicabosde Out 06 vias	
	04	Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino	
	04	Cabos para Sub Snake 12 vias 15metros com multi-pino.	
08	Amplificadores 2400watts por canal com processador interno.	Crown I Tech 8000,PowerSofty k8, Q.S.C PL4.5 ou de equivalência superior	



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 27

	01	Bateria completa	Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos.
	01	Amplificar para baixo com caixas	GK1001 RB + Caixa04 x 10" e 01x 15"
	01	Multi-Cabo de 56 vias splitado.	10,00 metros para Stage Rack de P.Ae 10,00metros para Stage Rack de monitor.
	02	Amplificadores para guitarra	Twin Fender Reverb
	01	Amplificadores para guitarra	JCM900 Marshall
	12	Pedestais	(Grande/ Medio e Pequeno) KonigMeyer , RMV ou de equivalência superior
	08	Garras LP	
	08	Réguas de A.C com 05 Tomadas cada	
	24	Rodas de 3" Giratórias.	
	06	Plataformas pantográficas em alumínio estrutural para praticáveis	Feeling ou similar
		Caixas de Side e Amplificação	06- caixas para SIDE LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. 04- caixas de Sub -Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 04- Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.
MICROFONES E CABOS	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	01	Microfone para Bumbo	Shure Beta 52 Beta ou Igual ou superior equivalência.
	02	Microfone para caixa	Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
	03	Microfone para Tons	Shure SM98 Beta ou Igual ou superior equivalência.
	03	Microfones condensadores	AKG 451 ou Igual ou superior equivalência.
	01	Microfones para Guitarra	Sesseiser E-609 ou Igual ou superior equivalência.
	04	Microfones para percussão	Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
	01	Microfones para BSS acústico	Neumann KM184 ou Igual ou superior equivalência.
	01	Microfones para BSS acústico	AKG C519 ou Igual ou superior equivalência.
	02	Microfones para PIANO acústico	Neumann KM184 ou Igual ou superior equivalência.
	01	Microfones para PIANO acústico	AKG C414 ou Igual ou superior equivalência.
	08	Microfones para vocal	Shure SM58 ou Igual ou superior equivalência.
	02	Microfones sem fio	Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheisser SK5000
	02	Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas)	PWS UA870, AKG SRA2B ou Igual ou superior equivalência.
	02	Combinador de Antenas para Receptor sem fio.	SennheiserASA1/NT Igual ou superior equivalência.
02	Microfones ShotgunMicrophone	Shure SM 89 Igual ou superior	
80	Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros)		
10	Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros)		



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 28

10	Direct Box Ativo	DB-12 DBX Igual ou superior
08	Direct Box Passivo	Whirlwind IMP20 Igual ou superior
- Período de locação : 28.07.2017 a 06.08.2017 Montagem : 27.07.2017		

ILUMINAÇÃO PARA SHOW

Qtd	Característica	Marca/Modelo
12	Refletores SourceFour com todas as lentes	ETC SOURCEFOR PAR Igual ou superior
18	Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts	LP 534 Hot Machine Igual ou superior
04	Set-Light 1.000 watts	Telem TM9620 Igual ou superior equivalência
04	Mini-Brutt	Telem TM6006 Igual ou superior equivalência
01	Máquinas de fumaça DMX	ANTARE Z3000 Igual ou superior
01	Mesa de Luz 512 canais DMX para Show	Avolite Pearl 2010 Igual ou superior
12	Moving Light SPOT 400	DTS XR9,GIOTTO 700 Igual ou superior
04	Strobo de Led	SGM x5 Igual ou superior
01	Main Power de energia	
36	Canais de rack DMX com 4000W cada canal	Telem MX212 Igual ou superior
08	talhas de 1 tonelada com 10,00m de corrente.	BegStell 1 ton Igual ou Superior

Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas)

Cabeamentos necessários para a ligação do sistema

PASSA CABO PARA PROTEÇÃO DE CABOS	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	25	Passa Cabos de Borracha1,00 metros cada.	Penn-elcon Igual ou superior
	02	Ponteiras para passa cabo	Penn-elcon Igual ou superior

Grid para montagem para Iluminação em estrutura de alumínio modelo P50 com as seguintes medidas 10,00m de Frente x 5,00m de Fundo x 6,00m de Altura, devidamente travado e aterrado.



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 29

- LOTE 08 -

2.22 – SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE - para Praça de Alimentação			
	<p>Caixas de PA</p> <p>L-R</p> <p>Center Fill</p>	<p>Total de caixas:</p> <p>08 - caixas modelo LineArray composta por 02 auto-falantes de 12" OU 8" , 02 auto-falantes de 04" e 01 Drive de Neodimo, Modelo de referencia: MeyerSound LION, JBL Vertec V4888-1, VTX V-20, FZ FJ08A, D.A.S Aero 38A, ou de equivalência superior.</p> <p>04 - caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior.</p> <p>02- caixas para center LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior.</p>	
	Montagem	<p>As caixas LineArray, deverão ser montadas no sistema FLY ou STACK e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento.</p> <p>As caixas GRAVE devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco.</p> <p>As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido.</p>	
	Console PA	Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco.	
	Amplificação	<p>Mínimo de 05 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.</p> <p>Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente.</p>	
	Talhas	04-Talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00metros de corrente. cada talha.CM 1TON Igual ou Equivalência Superior	
Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema			
Console de Monitor	Principais características que a mesa deverá possuir		
	<p>01-Console Sendo. 32 - canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada : 32 O total de pré-amplificadores de saída : 18 A superfície de controle de devera ter no mínimo 25 "faders" Computador com software para operacionalização da console</p> <p>O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.</p> <p>Modelos de Referencia: Yamaha (LS9), BEHRINGER (X32) ALLEN HEATH (Q.U 32) ou equivalência superior.</p>		
PERIFERICOS P.A.	Qtd	Característica	Marca
	01	Eq. 31 bandas estéreo	BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior
	01	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas.	DBX Drive Rack 4800,LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 30

	01	CD Player Duplo com controlador e leitor USB	Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior
	01	Controlador de A.C	Furman PL4 ou de equivalência superior
	01	Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais	ClearCom RS701 ou de equivalência superior
BACKLINE E SUPORTE	06	Spot de Monitores	RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior
	02	Canais de Transmissão e Recepção para Ear-Phone	Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior
	02	Ear-Phones	SE315-CL ou de equivalência superior
	01	Combinador de Antenas	Sennheiser AC3/NT ou de equivalência superior
	03	Antena com cabo Helecoidal	HA8089 ou de equivalência superior
	02	Multicabo de Out 06 vias	
	02	Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino.	
	02	Cabos para Sub Snake 12 vias 15 metros com multi-pino.	
	02	Amplificadores 2400watts por canal com processador interno.	Crown I Tech 8000, PowerSofty k8, Q.S.C PL4.5 ou de equivalência superior
	01	Bateria completa	Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" 1/2 04 estantes de Pratos.
	01	Amplificar para baixo com caixas	GK1001 RB + Caixa 04 x 10" e 01x 15"
	01	Multi-Cabo de 56 vias splitado.	10,00 metros para Stage Rack de P.Ae 10,00 metros para Stage Rack de monitor.
	01	Amplificadores para guitarra	Twin Fender Reverb
	01	Amplificadores para guitarra	JCM900 Marshall
	20	Pedestais	(Grande/ Medio e Pequeno) KonigMeyer , RMV ou de equivalência superior
	06	Garras LP	LP
	04	Réguas de A.C com 05 Tomadas cada	
	Caixas de Side e Amplificação	04- caixas para SIDE LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. 02- caixas de Sub -Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 02- Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.	
MICROFONES E CABOS	01	Microfone para Bumbo	Shure Beta 52 Beta ou Igual ou superior equivalência.
	02	Microfone para caixa	Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
	03	Microfone para Tons	Shure SM98 Beta ou Igual ou superior equivalência.
	03	Microfones condensadores	AKG 451 ou Igual ou superior equivalência.
	01	Microfones para Guitarra	Sesseyser E-609 ou Igual ou superior equivalência.



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 31

- Estância Balneária -

04	Microfones para percussão	Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
08	Microfones para vocal	Shure SM58 ou Igual ou superior equivalência.
02	Microfones sem fio	Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheisser SK5000
060	Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros)	
10	Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros)	
08	Direct Box Ativo	DB-12 DBX Igual ou superior
08	Direct Box Passivo	Whirlwind IMP20 Igual ou superior
Período de locação: 12 horas.		

LOTE 09-

8.1 ILUMINAÇÃO AMBIENTE E DECORATIVA PARA A BASÍLICA.

Qtd	Característica	Marca/Modelo	
12	Refletores SourceFour com todas as lentes	ETC SOURCEFOR PAR Igual ou superior equivalência	
04	Elipsoidal Zoom 15-30 de 750watts	ETC SOURCEFOR ZOOM Igual ou superior equivalência	
18	Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts	LP 534 Hot Machine Igual ou superior equivalência	
06	Moving Light Wash LED	Martin Quatum Wash ou superior equivalência	
04	Mini-Brutt	Telem TM6006 Igual ou superior equivalência	
01	Mesa de Luz 512 canais DMX para Show	Avolite Pearl 2010 Igual ou superior	
08	Refletores HQI de 400watts com Reator		
04	Refletores HQI de 200watts com Reator		
01	Main Power de energia		
24	Canais de rack DMX com 4000W cada canal	Telem MX212 Igual ou superior	
02	talhas de 1 tonelada com 10,00m de corrente.	BegStell 1 ton Igual ou Superior	
Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas)			
Cabeamentos necessários para a ligação do sistema			
PASSA CABO PARA PROTEÇÃO DE CABOS	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	20	Passa Cabos de Borracha 1,00 metros cada.	Penn-elcon Igual ou superior
	02	Ponteiras para passa cabo	Penn-elcon Igual ou superior

Grid para montagem para Iluminação em estrutura de alumínio modelo P50 com as seguintes medidas 12,00m de Frente.

Período de locação: 28.07.2017 a 06.08.2017 Montagem: 26.07.2017

LOTE 10 – ESTRUTURA PIRAMIDAL

- 129 Pirâmides, medindo (5x5)m; 1806 (Hum mil oitocentos e seis) locações.

129 unidades, 1806 (Hum mil oitocentos e seis) locações de Tenda Chapéu de Bruxa ou piramidal **sem piso**, tamanho **5x5 metros**, com calhas em lona branca, Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais, Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das Todas as coberturas montadas deverão possuir ART.



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 32

- Estância Balneária -

A fixação de cada pirâmide deverá ser feita através de estacas ou através de pesos de acordo com a necessidade do local onde será montada.

Montagem e Desmontagem:

Início de montagem: **22 julho de 2017**

A desmontagem deverá ser iniciada no dia **10 de agosto de 2017**.

Setor A – 44 Pirâmides de (5x5)m; (localização: quarteirão entre a rua Porto do Rosário e a rua General Câmara).

(fixação deverá ser feita através de peso)

Setor C – 44 Pirâmides de **5x5m**, (localização: quarteirão entre a rua General Osório e rua Agostinho Carneiro Neto).

(fixação deverá ser feita através de estaca)

Setor D – 38 Pirâmides de **5x5m**, (localização: em frente a Praça dos Maçons/ Área do Parque de Diversões).

(fixação deverá ser feita através de peso)

- **15 Pirâmides**, medindo (10x10)m; **210 (duzentos e dez)** locações.

15 unidades, 210 (duzentos e dez) locações de Tenda Chapéu de Bruxa ou piramidal **sem piso**, tamanho **10x10 metros**, com calhas em lona branca, Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais, Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das Todas as coberturas montadas deverão possuir ART.

A fixação de cada pirâmide deverá ser feita através de estacas ou através de pesos de acordo com a necessidade do local onde sera montada.

Montagem e Desmontagem:

Início de montagem: **22 julho de 2017**

A desmontagem deverá ser iniciada no dia **10 de agosto de 2017**.

Setor B – 12 Pirâmides de **10x10m**, (localização: quarteirão entre a rua General Câmara, rua Porto Pe. Roma e rua Porto Osório)

(fixação deverá ser feita através de estaca)

- **156 Pirâmides**, medindo (3x3)m, **2184 (Dois mil cento e oitenta quatro)** locações.

156 unidades, 2184 (Dois mil cento e oitenta quatro) locações de Tenda Chapéu de Bruxa ou piramidal **sem piso**, tamanho **3x3 metros**, com calhas em lona branca, Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais, Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das Todas as coberturas montadas deverão possuir ART.



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 33

A fixação de cada pirâmide deverá ser feita através de estacas ou através de pesos de acordo com a necessidade do local onde sera montada.

Montagem e Desmontagem:

Início de montagem: **22 julho de 2017**

A desmontagem deverá ser iniciada no dia **10 de agosto de 2017**.

Setor E – 20 Pirâmides de (3x3)m, (localização: em frente a O prédio da Pirá/Chácara Yanaguizawa/Área do Parque de Diversões).

Setor Assistencial - 12 Pirâmides (3x3)m e **03 barracas** (5x5)m, (Localização: ao lado do CITUR).

Fundo das Casas na Avenida Princesa Isabel – 124 Pirâmides (3x3)m

Setor Fundos das casas A (quadra 1305)
Setor Fundos das casas B (quadra 1605)
Setor fundos das casas B (quadra 1706)
Setor fundos das casa C (quadra)

Setor Praça de Alimentação - 03 Pirâmides (10x10)m, (localização: o lado do CITUR).

(fixação deverá ser feita através de estaca e através de peso).

LOTE 11 - Tenda Galpão:

Quantidade: 01 (uma) tenda de **40m x 20m** com pé direito na parte mais baixa de **4m**, com 2 (duas) portas de correr medindo **5 metros**.

As lonas deverão ser de poliéster/PVC, anti -mofo, anti -chamas, estruturadas com perfis e vigias de alumínio, com sapatas de aço, estruturada em alumínio perfilado.

As coberturas deverão ser montadas com vigias de alumínio de 12cm x 24cm nas colunas de sustentação. As colunas deverão ser assentadas sobre sapatas de aço. As lonas com encaixe nas canaletas das vigias de alumínio, garantindo vedação completa. Rampa de acesso para PNE nos dois lados da tenda.

Todas as coberturas montadas deverão possuir ART.

A Prefeitura disponibilizará pontos de energia 220V trifásico para cada local de instalação dos equipamentos no evento.

Montagem e Desmontagem:

Início de montagem: **25 julho de 2017**

A desmontagem deverá ser iniciada no dia **07 de julho de 2017**.

LOTE 12

CONTEINERES BANHEIRO.



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Contêiner metálico 20 pés, contendo 6 vasos sanitários em louça, com descarga, mictório, pia com torneira, piso em madeira, veneziana, alças de içamento e sistema hidráulico pronto para ser ligado em rede ou fossa.

Incluso transporte, descarga, carga e retirada.

Incluso mão de obra para limpeza diária, com fornecimento de materiais.

Quantidade; 15 unidades.

CONTEINERES ESCRITÓRIO.

Contêiner metálico com mínimo de 4,00 metros e máximo de 6,00 metros, modelo escritório, contendo porta de acesso e janelas, modelo vão livre, com piso de madeira e iluminação elétrica.

Incluso transporte, descarga, carga e retirada.

Quantidade; 04 unidades.

BANHEIROS QUÍMICO.

Sanitário químico portátil em polietileno, medidas mínimas de 1,15x1,15x2,20 metros, teto translúcido, porta com fechamento automático, caixa de dejetos de 220 litros, lixeira, porta papel.

Incluso manutenção diária com higienização, sucção dos dejetos com caminhão auto limpante, com sistema a vácuo, limpeza geral interna e externa, colocação de papel higiênico, água e desodorizante químico.

Incluso transporte, descarga, carga e retirada.

Quantidade; 14 unidades.

BANHEIROS QUÍMICO PNE.

Sanitário químico para Portador de Necessidades Especiais, em fibra de vidro, medidas mínimas de 1,50x1,50x2,20 metros, com caixa de dejetos de 220 litros, teto translúcido, porta de abrir para fora, piso rebaixado rente ao chão para entrada com cadeira de rodas, barras laterais em inox, porta papel e lixeira.

Incluso manutenção diária com higienização, sucção dos dejetos com caminhão auto limpante, com sistema a vácuo, limpeza geral interna e externa, colocação de papel higiênico, água e desodorizante químico.

Incluso transporte, descarga, carga e retirada.

Quantidade; 02 unidades.

Montagem: Dia 227/07/2017

Retirada: Dia 07/08/2017.

Documentos;

A empresa deverá ter em sua atividade social, locações, montagem de estruturas metálicas e atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes.

Não será permitido subcontratação.

Outros documento;

Licença de instalação e operação da Cetesb, ou do órgão Ambiental Estadual Competente.

ART – Do Conselho regional de Química.

CTF – Ibama.

CADRI, ou contrato com empresa de recebimento de efluentes para transporte do esgoto coletado.

LOTE 13

Show Pirotécnico para Festa do Senhor Bom Jesus de Iguape (Festa de Agosto)



Documentação requisitada a empresa

- * Certificado de registro de serviço do exército brasileiro;
- * Alvará para shows pirotécnico pelo serviço de segurança pública;
- * Alvará para comércio de fogos de artifício e do estampido;
- * Licença de funcionamento municipal;
- * Alvará de vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB), específico de fogos de artifício;
- * Sistema de BLASTER pirotécnico

Lista de itens do show pirotécnico

Conjunto 1 – Morteiros de 3 polegadas (total de morteiros = 150 unidades)

- 5 Morteiros de 3" chorão
- 5 Morteiros de 3" cracker
- 5 Morteiros de 3" cherry
- 5 Morteiros de 3" verde/vermelho (2 efeitos)
- 5 Morteiros de 3" verde/azul (2 efeitos)
- 5 Morteiros de 3" ouro
- 5 Morteiros de 3" prata
- 5 Morteiros de 3" efeito anéis
- 5 Morteiros de 3" Kamurro
- 5 Morteiros de 3" crosset
- 5 Morteiros de 3" cherry/cracker(2 efeitos)
- 5 Morteiros de 3" com centro azul (2 efeitos)
- 5 Morteiros de 3" crosset
- 5 Morteiros de 3" amarelo
- 5 Morteiros de 3" azul
- 5 Morteiros de 3" verde
- 5 Morteiros de 3" vermelho
- 5 Morteiros de 3" vermelho/ verde (2 efeitos) 90
- 6 Morteiros de 3" amarelo/vermelho (2 efeitos)
- 6 Morteiros de 3" violeta
- 6 Morteiros de 3" intermitente ouro
- 6 Morteiros de 3" intermitente prata
- 6 Morteiros de 3" crosset verde/vermelho
- 6 Morteiros de 3" farfalha
- 8 Morteiros de 3" efeito coração
- 8 Morteiros de 3" estrelado
- 8 Morteiros de 3" chorão com glitter

Conjunto 2 – Morteiros de 4 polegadas (total de morteiros = 147 unidades)

- 10 Morteiros de 4" amarelo
- 10 Morteiros de 4" verde/vermelho/violeta(3 efeitos)
- 10 Morteiros de 4" azul
- 10 Morteiros de 4" crosset/kamurro
- 10 Morteiros de 4" azul centro amarelo



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 36

- 10 Morteiros de 4" glitter
- 10 Morteiros de 4" verde
- 10 Morteiros de 4" pisca ouro
- 10 Morteiros de 4" pisca prata
- 19 Morteiros de 4" violeta ponta azul
- 19 Morteiros de 4" amarelo
- 19 Morteiros de 4" verde/vermelho/violeta (3 efeitos)

Conjunto 3 – Morteiros de 5 polegadas (total de morteiros = 60 unidades)

- 10 Morteiros de 5" amarelo
- 10 Morteiros de 5" azul
- 10 Morteiros de 5" kamurro
- 10 Morteiros de 5" peony
- 20 Morteiros de 5" duplo efeito

Conjunto 4 – Morteiros de 6 polegadas (total de morteiros = 12 unidades)

- 2 Morteiro de 6" Kamurro
- 2 Morteiro de 6" folha seca lento
- 2 Morteiro de 6" 4 efeitos
- 2 Morteiro de 6" farfalha
- 2 Morteiro de 6" 4 azul
- 2 Morteiro de 6" amarelo

Conjunto 5 – Morteiros de 7 polegadas (total de morteiros = 6 unidades)

- 3 Morteiro de 7" Half half amarelo e verde
- 3 Morteiro de 7" Half half azul e dourado

Observações técnicas:

- * Morteiro de 3 polegadas tem abertura de 60 metros de diâmetro;
- * Morteiro de 4 polegadas tem abertura de 80 metros de diâmetro;
- * Morteiro de 5 polegadas tem abertura de 100 metros de diâmetro;
- * Morteiro de 6 polegadas tem abertura de 150 metros de diâmetro;
- * Morteiro de 7 polegadas tem abertura de 200 metros de diâmetro.

- 01 kit profissional top show 150 tubos 38 mm com 8 tipos de efeito kamurro, crosset, tiro estrelado, explosão de cores, farfalha, cracker, azul, amarelo, vermelho
- 02 Tortas Boa noite 36 tbs de 38 mm
- 02 Tortas menudo 25 tbs 38 mm
- 01 Tortas crosset verde 30 tbs 38 mm
- 01 Tortas crosset vermelho 30 tbs 38 mm



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 37

- 02 Tortas em leque Kamurro 30 tbs 38 mm
- 01 Torta em leque Eva 25 tbs de 38mm
- 01 Torta em leque Adão 25 tbs de 38mm
- 02 Tortas estrelar 19 tbs de 38mm

10 Torta especial Européia em vaso sendo:

- 01 Vaso verde 38 mm 5 tbs
- 01 Vaso explosão mista 38 mm 5 tubos
- 01 Vaso branco com cracker 38mm 5 tbs
- 01 Vaso vermelho 38mm 5 tubos
- 01 Vaso glitter 38mm 5 tubos
- 01 Vaso tremulantes 38mm 5 tubos
- 01 Vaso chorrão 38mm 5 tubos
- 01 Vaso intermitente ouro 38mm 5 tubos
- 01 Vaso tiro estrelado 38mm 5 tubos
- 01 Vaso cracker 38mm 5 tubos



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 38

- Estância Balneária -

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº031 /2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.187/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, GRADIL, GALPÃO, CAMARINS, CONTAINERS BANHEIROS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA TAINHA, NOS DIAS 13 A 16 DE JULHO DE 2017, NO CENTRO DE EVENTOS “SIZENANDO TRUDES”, NO BAIRRO DE ICAPARA, NA CIDADE DE IGUAPE.

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Comissão de Pregão Presencial

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a contratação do certame licitatório referido acima, conforme valores dispostos na tabela abaixo, compondo o valor global da nossa proposta de R\$ _____ (_____), atendendo a todas as especificações dos serviços detalhadas no Termo de Referência (anexo I do edital):

LOTE 01

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de PALCO e ESTRUTURAS COMPLEMENTARES CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	01		
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 02

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR de 180 KVA – SILENCIOSO SL CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	01		
VALOR TOTAL DO LOTE				



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 39

- Estância Balneária -

LOTE 03

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPE DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	01		
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 04

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS de CARRO DE SOM CHEGADA DAS ROMARIAS CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	01		
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 05

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SISTEMA DE SOM E CARRO DE SOM PARA PROCISSÃO (NOSSA SENHORA DAS NEVES E BOM JESUS DE IGUAPE). CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	01		
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 06

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 7,0MM CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	01		
VALOR TOTAL DO LOTE				



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 40

- Estância Balneária -

LOTE 07

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO EM FRENTE A BASÍLICA CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	01		
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 08

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE - PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	01		
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 09

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO AMBIENTE E DECORATIVA PARA A BASÍLICA. S CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	01		
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 10

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS de LOCAÇÃO ESTRUTURA PIRAMIDAL 5X5 CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	129		



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 41

- Estância Balneária -

02	SERVIÇOS de LOCAÇÃO ESTRUTURA PIRAMIDAL 10X10 CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	15		
03	SERVIÇOS de LOCAÇÃO ESTRUTURA PIRAMIDAL 3X3 CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	156		
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 11

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	01		
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 12

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de CONTEINERES BANHEIRO CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	15		
02	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de CONTEINERES ESCRITÓRIO. COMPLEMENTARES CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	04		
03	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de BANHEIROS QUÍMICO CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	14		
04	SERVIÇOS de LOCAÇÃO de BANHEIROS QUÍMICO PNE CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	02		
VALOR TOTAL DO LOTE				



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 42

- Estância Balneária -

LOTE 13

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO PARA FESTA DO SENHOR BOM JESUS DE IGUAPE CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA	01		
VALOR TOTAL DO LOTE				

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ INSC. EST.: _____ INSC. MUN.: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

TEL/FAX: (____) _____ E-MAIL: _____

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição da Contratante, para a assinatura do Contrato, estando dispostos a iniciarmos a prestação do serviço, após o pedido emitido pelo setor competente da Contratante, nos termos e condições estabelecidos no Edital.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos na cláusula 12 do edital.
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF n.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual nº _____ e endereço da sede), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pela Contratante, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso o produto apresente qualquer avaria durante o transportes, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 43

- Estância Balneária -

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº031 /2017

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. N.º, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º, residente e domiciliado Rua, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa (**razão social, endereço, CNPJ/MF, Insc. Estadual e demais qualificações da empresa vencedora da licitação**), neste ato representado, nos termos do (**ato autorizativo da representação**) por (**nome, endereço e qualificação do representante da empresa vencedora da licitação**), doravante denominada **CONTRATADA**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 031/2.017, a autorização constante do processo n.º 187/2017 e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, GRADIL, GALPÃO, CAMARINS, CONTAINERS BANHEIROS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA TAINHA, NOS DIAS 13 A 16 DE JULHO DE 2017, NO CENTRO DE EVENTOS “SIZENANDO TRUDES”, NO BAIRRO DE ICAPARA, NA CIDADE DE IGUAPE.**

1.1. Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 031/2017 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 O valor global do presente ajuste constitui a importância de R\$(.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica:

Funcional Programática: 13.392.00172147; Categoria Econômica: 3.3.90.39.22; Ficha 213; Destinação de Recursos: 01.000.00;

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



4.1 Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da fatura que deverá estar acompanhada do relatório da empresa constando a descrição e quantificação dos serviços executados no mês anterior, a ser entregue no Departamento de Cultura para ateste. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

5.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pela CONTRATANTE, sendo efetuado no seguinte período de: 10 a 15 do mês subsequente a emissão da fatura.

5.3 O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA Banco: _____ Agência nº. _____ Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº _____.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

5.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se obriga a dar início aos serviços objeto da presente Licitação, num prazo de, no máximo, 05(cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a manter os compromissos assumidos pela apresentação de sua Proposta Comercial, nos Termos dos ANEXOS II do edital que deu origem ao presente instrument.

6.3 O contrato firmado como resultado do presente procedimento licitatório, permanecerá válido pelo período da realização da Festa do Bom Jeus de Iguape, contados da data da sua assinatura; podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1– Dos direitos:

8.1.1- Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo



convencionados.

8.2- Das Obrigações:

8.2.1- Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

8.2.2- Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Responder pelas ações e omissões de pessoas direta ou indiretamente empregadas, no que se refere à execução dos serviços a serem contratados como objeto da presente licitação, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/ subcontratado e a CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- f) Comunicar à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- g) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- h) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, sem prejuízo da reparação dos danos causados a CONTRATANTE pelo infrator e, em especial:



9.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

9.1.2 Multas sobre o valor total do contrato:

a). de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual, ou norma de legislação pertinente;

b). de 1% nos casos em que o serviço for realizado com qualquer irregularidade;

c). de 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;

d). de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o atendimento do objeto contratual.

9.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público, ensejando a possibilidade da rescisão contratual.

9.2 Suspensões temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

9.3 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 São motivos para rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, rotas, horários ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações rotas, horários ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 47

- Estância Balneária -

impossibilidade da realização da prestação de serviço, nos prazos, rotas e horários estipulados;

IV - o atraso injustificado na execução dos serviços;

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, sem a prévia comunicação e autorização da Administração;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta lei;

IX - a decretação de falência;

X - a dissolução da sociedade ou do falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e terminadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está sendo subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução, nos prazos contratuais;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

§ 1º - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão deste Contrato poderá ser: I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula. II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; III - Judicial, nos termos da legislação. § 3º - A rescisão administrativa ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 4º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: IV - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

§ 5º - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à Prefeitura Municipal de Iguape, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 A execução desse contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

14.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Presencial n.º 031/2.017.
- b) Proposta da CONTRATADA e informações técnicas complementares.

14.2 Para efeito de interpretação do presente Contrato será observado o seguinte: no caso de divergência entre os documentos mencionados na cláusula 14.1 acima, e o



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 49

- Estância Balneária -

presente contrato, este prevalecerá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Regeção a aplicação deste contrato a Lei Federal 10.520/2.002 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, suas atualizações e legislação aplicável, os casos omissos e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

15.2 O FORO do presente contrato será o da Comarca de Iguape, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas

Iguape, ____ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome:
R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Advogado – OAB/SP



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 50

- Estância Balneária -

ANEXO IVI - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º187 /2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º031/2017

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme Contrato Social da Sociedade, ou documento equivalente.

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 51

- Estância Balneária -

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º187 /2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º031 /2016

A _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, de de 2017.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PROCESSO N.º 187/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, GRADIL, GALPÃO, CAMARINS, CONTAINERS BANHEIROS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA TAINHA, NOS DIAS 13 A 16 DE JULHO DE 2017, NO CENTRO DE EVENTOS “SIZENANDO TRUDES”, NO BAIRRO DE ICAPARA, NA CIDADE DE IGUAPE.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 031/2017, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Iguape;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nos subitem 6.1.5 alínea d) e e) do edital:

Responsável

(is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____

Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 53

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2017.

_____ Assinatura do Representante _____.

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

LICITANTE)

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 54

- Estância Balneária -

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º187/2017

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 031/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, ____ de ____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.



Município de Iguape

Pregão Presencial nº031 - Folha nº 55

- Estância Balneária -

ANEXO VIII - RECIBO DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º031 /2017

PROCESSO N.º 187/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, GRADIL, GALPÃO, CAMARINS, CONTAINERS BANHEIROS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA TAINHA, NOS DIAS 13 A 16 DE JULHO DE 2017, NO CENTRO DE EVENTOS "SIZENANDO TRUDES", NO BAIRRO DE ICAPARA, NA CIDADE DE IGUAPE.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ. N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE:(-____-) _____ FAX: (-____)_____

REPRESENTANTE PARA CONTATO:

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ DE _____ 2017.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Licitações do Departamento Municipal de Administração e Governo, pelo e-mail: licitacao @iguape.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exige a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Rubrica: 1ª _____ 2ª _____ Visto do Jurídico _____